



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPREF / GDO

Publicado no
Diário Oficial / ES
de: 13 12 2013

Q

Rubrica

LEI N° 8.589

**Institui o Dia do Perdão no
Município de Vitória.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

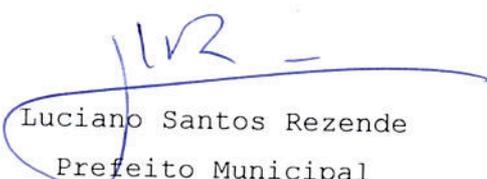
Art. 1°. Fica instituído no Município de Vitória o **Dia do Perdão**, a ser comemorado anualmente no dia 23 de maio.

Art. 2°. A data instituída tem por objetivo a reflexão da sociedade a respeito da luta dos povos indígenas e as atrocidades cometidas em 23 de maio de 1535, dia de início da colonização do Espírito Santo que foi marcado por um período de guerra, e passará a constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 3°. O Poder Público Municipal poderá, nos termos da Lei, apoiar eventos ligados à comemoração da data ora criada, inclusive autorizando a realização de atividades culturais e religiosas.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 11 de dezembro de 2013.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal